



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**DECRETO Nº 2.230, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 147.825,99 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 147.825,99 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
05	SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP., CULT.TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0503.2037	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1063	PNATE - PROGRAMA DE APOIO TRANSPORTE ESC	
000099 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.329,87
000100 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05	SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP., CULT.TURISMO	
002	ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
27.812.0507.2009	PROGRAMA DE DE APOIO À PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000126 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
06	SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601.1053	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	ATENÇÃO BÁSICA - PIES - ESTADUAL	
006083 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.996,12
706	Transferência Especial da União	
1037	PLANO AÇÃO 09032023-031093 EMENDA LASIER MARTINS	



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

006214 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>147.825,99</b>

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
05	SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP., CULT.TURISMO	
002	ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
27.812.0507.2009	PROGRAMA DE DE APOIO À PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000125 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06	SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601.1053	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	ATENÇÃO BÁSICA - PIES - ESTADUAL	
006080 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
006081 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
006082 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
706	Transferência Especial da União	
1037	PLANO AÇÃO 09032023-031093 EMENDA LASIER MARTINS	
006213 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>94.500,00</b>

Total da redução orçamentária **R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil, quinhentos reais).**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 52.650,09 cinquenta e dois mil, seiscientos e cinquenta reais e nove centavos.**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART.43 §1º, II, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 675,90 (seiscientos e setenta e cinco reais e noventa centavos).**

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito - Charrua, 18 de junho de 2024.**

**Valdésio Roque Della Betta**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

*Prefeito Municipal*

Registre-se e publique-se.  
Em: 18 de junho de 2024

Julia Caldato Roncaglio  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.